



ATA DA TRIGÉSSIMA PRIMEIRA (31ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro (11), do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 08 horas e 45 min (oito horas e quarenta e cinco minutos), em Primeira Convocação, teve lugar a 31ª Reunião Extraordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo CIRCUIT, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos Senhores: José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires e Luiz Fernando Bandeira de Mello e Marcela Loyo de Queiroz Campos.

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião foram enviados através do Ofício nº 40/2022–SEI/CJRI, para os Membros Efetivos e Suplente, na CI nº 20/2022, para os representantes da DICI/GFIS, CJU e DTI-CTM, datados de 31.10.2022 e do Ofício/Convite nº 41/2022 – CJRI, através do SEI, para as Operadoras: Consórcio Conorte e Borborema, datado de 03.11.2022.

Registra-se o comparecimento dos representantes da DICI/GFIS/CTM, Fábio Philippini, além da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, dos Assistentes da CJRI, Miriam Gomes Mafra e Jorge Brennand Filho, ainda, registramos as presenças dos representantes das Operadoras: Consórcio Conorte (Guilherme Otaviano) e da Borborema Imperial (Eneida Arruda).

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 422ª Reunião Ordinária da CJRI, que foi realizada em 26.10.2022 e, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

Principais registros da Reunião:

O Secretário Executivo da CJRI, Diego Moreno, comunicou que, apesar do convite, os representantes da CJU/CTM não poderiam participar desta reunião, tendo o Presidente da CJRI, solicitado o registro em Ata da não participação do Jurídico (gravação 15seg).

No julgamento dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Pauta, Processos do Consórcio Conorte, Infração (Não realizar Horário), os Membros Efetivos Clayton Leal e Inaldo Freires, votaram com os Relatores e os demais pelo Indeferimento.

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

No item 1 foi **DEFERIDO por 5 x 0;**

No item 2 foi **INDEFERIDO por 3 x 2;**

No item 3 foi **INDEFERIDO por 5 x 0;**

No item 4 foi **INDEFERIDO por 3 x 2;**

Nos itens 5, 6 e 7, foram **INDEFERIDOS por 5 x 0;**

No item 8 foi **INDEFERIDO por 3 x 2;**

No item 9 foi **INDEFERIDO por 5 x 0;**

No item 10 foi **DEFERIDO por 4 x 1;**

No item 11 foi **INDEFERIDO por 3 x 2;**

Nos itens 12, 13 e 14, foram **INDEFERIDOS por 5 x 0;**

No item 15 foi **INDEFERIDO por 3 x 2;**

Nos itens 16 e 17 foram **INDEFERIDOS por 5 x 0;**

Nos itens 18 e 19 foram **DEFERIDOS por 4 x 1;**

No item 20 foi **DEFERIDO por 3 x 2;**

No item 21 foi **INDEFERIDO por 5 x 0;**

No item 22 foi **INDEFERIDO por 4 x 1;**

Nos itens 23 e 24 foram **INDEFERIDOS por 3 x 2**

Perfazendo um total de **24 (vinte e quatro)** Processos, sendo **05 (cinco) DEFERIDOS, 19 (dezenove) INDEFERIDOS**, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, anexo a esta Ata, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às **08h45** (oito horas e 45 minutos) e encerrou-se às **09h45** (nove horas e quarenta e cinco minutos), com duração de **01 hora**, realizada inteiramente pelo Aplicativo CIRCUIT, licenciado para o Governo do Estado de PE.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI lavrei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 04 de novembro de 2022.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA

Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL

Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSON PEREIRA FREIRES

Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Membro Efetivo da CJRI

MARCELA LOYO DE QUEIROZ CAMPOS

Membra Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 07/11/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 08/11/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Loyo de Queiroz Campos**, em 08/11/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 08/11/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 10/11/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 10/11/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30165448** e o código CRC **EECD4C13**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: